

LEI Nº 2238/2008, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2008, visando à aquisição de veículo, mediante convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2008, conforme autógrafa nº 034/2008, de 30 de junho de 2008, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2008, um crédito adicional especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), objetivando atender despesas com a aquisição de veículo, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa de Trabalho: 08.244.0026.2032 Coordenação das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais -Vinculados

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos de Convênio nº 571/2008, celebrado entre o Município e Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 30 de junho de 2008.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa